

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO 047/2009

Dispõe sobre a atualização da tabela de custas e emolumentos do Estado do Piauí e dá outras Providências.

A Desembargadora **ROSIMAR LEITE CARNEIRO**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 27, *caput*, da Lei nº 3.716, de 12 dezembro de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.425 de 20 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a atualização dos valores das custas e emolumentos prevista na supracitada norma não foi realizada até a presente data;

RESOLVE :

Art.1º. Determinar que em todos os processos não atingidos pela assistência judiciária gratuita, conste certidão informando se o valor dado à causa em petição inicial está de acordo com os arts. 258 a 260 do Código de Processo Civil.

Art.2º. Definir que a certidão seja expedida pelo secretário de vara em todos os processos.

Art.3º. Em caso de divergência do valor atribuído à causa, com a legislação constante no art. 1º, deverá, imediatamente, remeter os autos conclusos ao magistrado titular ou substituto do feito.

Art.4º. O preenchimento do boleto de recolhimento das custas e/ou despesas, deve ser realizado pela Contadoria Judicial e/ou Distribuição, a qual elaborará as respectivas contas na forma da legislação vigente e emitirá o boleto bancário, que será entregue ao interessado.

Art.5º. Atualizar, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, os valores da Tabela de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí, constante dos anexos I a VIII.

Art.6º. Estabelecer que a presente Tabela de Custas seja obrigatoriamente exposta ao público, em todos os cartórios do Estado do Piauí, em lugar visível e de fácil leitura.

Art. 7º. Determinar que os Meritíssimos Senhores Juízes de Direito exerçam rigorosamente fiscalização para o fiel cumprimento da aludida Tabela.

Art.8º. Este Provimento entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina-PI, 18 de Maio de 2009.

Desembargadora ROSIMAR LEITE CARNEIRO
Corregedora-Geral da Justiça